

A Caminho do “Brexit” ou do “Breversal”? A Reversibilidade do Processo de Secessão de Estados-membros na União Europeia*

Francisco Pereira Coutinho

Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Membro do Cedis – Centro de I&D sobre Direito e Sociedade da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Resumo

Este artigo debruça-se sobre a admissibilidade da reversão do processo de secessão iniciado por um Estado-membro ao abrigo do artigo 50 do Tratado da União Europeia. Para o efeito aborda a origem e analisa o direito de secessão consagrado no Tratado de Lisboa, sob o pano de fundo do atual processo de saída do Reino Unido da União Europeia (“Brexit”). Conclui que o artigo 50 deve ser interpretado no sentido de que, durante a fase de negociação do acordo de saída, um Estado-membro pode interromper o processo de secessão revogando a notificação em que comunicou ao Conselho Europeu a intenção de abandonar a União Europeia.

Abstract

The Path to Brexit or Breversal? The Reversibility of the Secession Process of European Union Member States

This article deals with the admissibility of the reversion of a secession procedure initiated by a member state under article 50 of the Treaty of the European Union. It starts by tracing the origin and then follows with the analysis of the right of unilateral secession adopted by the Lisbon Treaty, against the background of the withdrawal of the United Kingdom from the European Union (Brexit). It concludes by arguing that article 50 should be interpreted as allowing a member state to revoke the notification of its intention to leave the European Union during the negotiation stage of the withdrawal agreement.

* Este texto desenvolve palestras apresentadas: no seminário “The Future of Inter-institutional/Constitutional Issues in Light of Brexit”, organizado pelo European Ideas Network no Parlamento Europeu, em Bruxelas, a 8 de março de 2017; no seminário organizado pelo Instituto da Defesa Nacional, em Lisboa, a 28 de março de 2017; e no seminário permanente sobre o Ensino e o Estudo do Direito, organizado na Nova Direito, Lisboa, a 17 de maio de 2017. São devidos agradecimentos ao Afonso Ferreira, João Zenha Martins, Martinho Lucas Pires e Nuno Piçarra, pela leitura crítica a uma versão preliminar do texto, que muito o valorizou. Eventuais incorreções que nele se encontrem são da minha responsabilidade. Este artigo foi concluído no dia em que se iniciaram as negociações do acordo de saída do Reino Unido da UE (19 de junho de 2017).